

QUADRO I - Plano e Programas Habitacionais para a Reabilitação da Área Central de Fortaleza

demanda		programa							horizonte	condicionantes para implantação do
tipo	quant. estimada (domicílios/famílias) grupo alvo	linha programática	programas selecionados pela HABITAFOR	modalidade de acesso à moradia	agente promotor	agente financeiro	fonte	instrumentos jurídicos de apoio	temporal	programa na área central de Fortaleza
Favela Poço da Draga	360									
Favela Moura Brasil	1.000			o acesso às novas unidades produzidas para remoção de famílias em área de risco, pode ser por aquisição subsidiada ou						
Favela Mercado Velho	184	segundo dados IBGE, famílias têm renda	Urbanização de Assentamentos Subnormais e Regularização Fundiária	locação social, arrendamento ou concessão onerosa	HABITAFOR	não se aplica		ZEIS 1 - PDP-FOR	24 meses	os programas já vêm sendo implantados satisfatoriamente no município
Favela Morro do Ouro	1.000	entre 2 e 3 s.m.	urbanização e regularização fundiária de favelas							é necessário elaborar programa específico, com respectiva legislação para coibir abusos dos proprietários e cobrar reformas nas unidades (ver Lei Moura em São Paulo)
cortiços (cubículos)	448	2 a 5 s.m. ⁽¹⁾	adequação de imóveis ocupados por cortiços	Requalificação de Moradias em Cortiços	HABITAFOR	CAIXA e/ou proprietário	recursos do proprietário	formular legislação municipal para controle das ocupações; aplicar o consórcio imobiliário	18 a 36 meses, com início a partir do segundo semestre de 2009	
		até 3 s.m. ⁽²⁾		aquisição com subsídios locação social arrendamento concessão onerosa	HABITAFOR	HABITAFOR CAIXA	BID, BNDES FMHIS, PEHP			1. será feito aporte de subsídios, de acordo com a renda das famílias - estruturar fontes de financiamento e regras de aplicação 2. delimitar Zeis para os imóveis de interesse 3. implantar estrutura administrativa para a gestão dos contratos, sejam de locação, sejam de financiamento para aquisição, 4. desenvolver metodologia para seleção de imóveis 5. desenvolvimento de tipologias de acordo com a composição familiar - cadastro do BIC 6. capacitação gerencial - trabalho social para gestão de condomínios 7. no caso do programa locação social, deverá ser aportado recursos para a manutenção do parque locativo
novas unidades - construção de novos empreendimentos		de 3 s.m. a 10 s.m.	produção de novas unidades - em terrenos vazios ou subutilizados	arrendamento concessão onerosa	HABITAFOR	HABITAFOR CAIXA	BID, BNDES, FMHIS, FAR			
		até 3 s.m.		aquisição com subsídios locação social arrendamento concessão onerosa	HABITAFOR	HABITAFOR CAIXA	OGU, BNDES, FMHIS, PEHP	demarcação de ZEIS nos imóveis selecionados instrumentos jurídicos do PDP-FOR que precisam de regulamentação específica - direito de preempção, IPTU progressivo, transferência do direito de construir	18 a 36 meses, com início a partir do segundo semestre de 2009	
novas unidades - reforma de edifícios existentes		de 3 s.m. a 10 s.m.	produção de novas unidades - em edifícios vazios ou subutilizados	arrendamento	CAIXA	CAIXA	FAR			

(1) Adotados os valores de referência de HIS para programas federais, já que esta informação deverá ser obtida durante o cadastro das famílias moradoras em cubículos.

(2) No debate público realizado durante o Fórum I, foi sugerido distinguir as pessoas que já estão morando na área e pessoas de fora. Eles (p.ex. moradores de rua com 0 sm) poderiam ser beneficiadas enquanto outros de fora apenas a partir de 1.5 sm.

(3) Famílias com renda inferior a 3 s.m. e idosos acima de 60 anos. e vulnerabilidade social (violência doméstica).